



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

Vem a estas Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento a **Mensagem de Veto nº 06/2025**, por meio da qual o Chefe do Poder Executivo Municipal veta integralmente o **Projeto de Lei nº 109/2025**, que *“dispõe sobre a inserção dos nomes dos vereadores e vice-prefeito da legislatura em vigor em todas as placas inaugurativas de obras públicas do Município de São Gabriel da Palha/ES, e dá outras providências”*.

O veto foi apostado sob o argumento de que o objeto da presente proposição já está expressamente prevista na Lei nº 3.260, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a afixação de placas por ocasião de inauguração e reforma de obras públicas no Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria tratada no Projeto de Lei nº 109/2025, pretende fazer a inserção dos nomes dos vereadores e vice-prefeito da legislatura em vigor em todas as placas inaugurativas de obras públicas do Município de São Gabriel da Palha/ES.

Ocorre porém, que o presente projeto revela-se desnecessário, por tratar de matéria já disciplinada em norma vigente, qual seja, a Lei nº 3.260/2025, o que reforça a inadequação de sua aprovação. A aprovação do projeto em questão contraria a boa técnica legislativa, por redundância normativa, e compromete a segurança jurídica, ao criar potencial sobreposição de normas com o mesmo objeto, sem a revogação expressa da legislação anterior. Ademais, o projeto não apresenta inovações jurídicas relevantes, tampouco promove ajustes que justifiquem sua edição.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e após análise dos fundamentos apresentados, as Comissões opinam pela **MANUTENÇÃO DO VETO ao Projeto de Lei nº 109/2025**.

É o parecer.

Sala das Comissões Permanentes, 06 de agosto de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Vereador Relator

FABIANO OST
Membro
Comissão de Constituição e Justiça





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

ROBSON CRUZ
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Secretário

FABIANO OST
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003100320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **06/08/2025 17:38**

Checksum: **CAA641898DDED655BCEA26939368FABD28271D73BE19FA922905E4684FDD2A20**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em **07/08/2025 13:23**

Checksum: **960AFB02E76311D55D51FE40DE616913F7CA20F52468570C4272BF8BD7E9B5BE**

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **07/08/2025 13:45**

Checksum: **D54A2FF9C9B653C126A030D86BF5B6B52614C1DEC0FA8429CE62B75935B816EA**

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em **07/08/2025 14:02**

Checksum: **CA3AFF16E5B66AF77B19F48A56FDB673679174104063D99DF45B0166F9272C69**

